



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 006/11 - SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/02/11 A 10//02/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/11 – FRANCISCO M. DE OLIVEIRA FILHO PLANEJADOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**0538/11 – KRONER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**0710/11 – RICARDO A. FERREIRA – COND. FOUR SEASONS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**0749/11 – A. DOS SANTOS AIRES & AIRES RESTAURANTE LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**755/11 – WELLINGTON DE JESUS LIMA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**0857/11 – MORAIS FERNANDO COSTA FREITAS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**0913/11 – COMERCIAL FARMACÊUTICA FELIX & NUNES LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**0951/11 – MARIÂNGELA FERNANDES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**1003/11 – F. C. DE CARVALHO & MENDES LANCHETERIA LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**1039/11 – EDNALDO MOREIRA DOS SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**1042/11 – ABIMAEEL ZENIVALDO DA SILVA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**1045/11 – C. F. DE ALVARENGA FERREIRA RESTAURANTE ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ESCRITURA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ESPELHO DO IPTU OU LAUDO TÉCNICO EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**1046/11 – LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**1050/11 – ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**1096/11 – FRANCINALDO HERCULANO DE ASSIS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**1196/11 – GIVANILDO JOSÉ GOMES DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**1197/11 – DANIEL CAMARGO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.

**1230/93 – UMUARAMA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/A** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**1560/03 – YGINAH AUGUSTA ASSAMI DE FALCO MARINEL** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MUNICIPAL Nº. 32080, A PARTIR DE 15/01/2009. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**2853/06 – OSVALDO RIBEIRO DA FONSECA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 47510, A PARTIR DE 21/01/2011.

**3410/10 – MARA CRISTINA GUIMARÃES ROMANI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 64960, A PARTIR DE 29/12/2010. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**6146/09 – AUTO MOTO ESCOLA HABILITAR LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**8033/03 – AUTO MOTO ESCOLA ALENCAR LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**8917/09 – LUCIMARA APARECIDA PASSOS DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 62620, A PARTIR DE 21/10/2010.

50639/81 – ALCEBIADES MOURA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SÓLICITADO EM PETIÇÃO 5155/10.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**Atos do Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares.**  
**Expediente Despachado de 31.01 A 11.02.2011.**

1487/10 – 3596/10 – MARIA SANTIAGO BARBOSA – compareça Rt em 30 dias: fato equívoco do número do lote, favor substituir, laudo e ART e através de fl. anexo esclarecer a inicial; assunto; corrigir medidas conforme matrícula e o corte BB, completar implantação, vide planta desacordo, em 27.01.11; 844/11 – AMRÍIA ANGELA RAMOS SILVA – sim como requer quanto a inscrição profissional na Seal, em 28.01.11; 1128/98 – 1189/10 – NORIVAL SANTOS LOPES – indeferido em desacordo com a lei 316/98 art.32, parag.1º e artigo 12, parag.1º, em 27.01.11; 7058/03 – 5390/07 – EDSON ROCHA DE OLIVEIRA – sim como requer pet.4208/10. Revogo despacho de 10.05.10. compareça RT em 30 dias: ART com m<sup>2</sup> correta e adequar legenda com desenhos, em 27.01.11; 2714/03 – 3522/10 – CARLOS ALBERTO RAVANELLI – indeferido lei 316/98, artigo 1º e 2º, em 28.01.11; 3401/04 – 9844/10 – FERNANDO EUSTAQUIO DA C. PEREIRA – compareça RT para esclarecimentos em 30 dias: apresentar ART devidamente quitada e atender CQ de 21.12.10, em 27.01.11; 2064/10 – TIM CELULARES S/A – pet. 4682/10 – indeferido. Não atende a lei estadual 10.995/91 e ao artigo 12 da lei 316/98. Ao Sefi, em 31.01.11; 5662/08 – 3108/09 – CARLOS SIMOES DOS REIS – legalize-se pela lei 68/09 670,86m<sup>2</sup>, expeça-se a licença pagos emolumentos e taxas , quitado o iss em 30 dias, em 31.01.11; 915/11 – CELINA TAMBELINI RODRIGUES – compareça RT para esclarecimentos em 30 dias. Apresentar a cópia do espelho do IPTU, escritura ou termo de compra e venda, projeto



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

de esgoto, ART devidamente quitada e recolher taxa de análise de 50 ufibs, em 31.01.11; 1106/03 – 3502/09 – WASHINGTON SANDRO NEVES – sim como requer na pet.5393/10. Compareça para atender CQ em 30 dias: incorporação junto ao 1ºCRI já solicitado, confrontante lado direito, prover de calha e condutor os telhados junto as divisas, em 28.01.11; 3843/01 – 4238/10 – LUIZ VACCARI NETO – compareça RT em 30 dias: atender CQ em 30 dias, rever áreas modificadas, acrescidas, planta e quadro de áreas, em 28.01.11; 2927/99 – 2833/04 – ROSILEIA ALVES FIGUEIREDO – compareça RT em 30 dias – cotar o projeto por completo, locar dentro do lote o 2º pavimento, quanto as alturas dos acostados e a captação e destinação das águas pluviais, caixa de correios e medidores, áreas a legalizar que devem ser objeto dos cortes, completar cortes e fachadas, quadro de áreas, observar os indeferimentos e CQ anteriores, vide planta desacordo de 27.05.11, ART com metragem correta, em 22.01.11; 843/11 – MARCELO BRAGA RISSONI – compareça RT para apresentar ART devidamente quitada, vias de laudo de vistoria, projeto de esgoto e recolher taxa de análise, em 01.02.11; 3744/10 – A. FERNANDEZ ENG. E CONSTR. LTDA. – archive-se, em 31.01.11; 1898/99 – 4397/10 – LAURINDO DOS SANTOS – Compareça RT em 30 dias, em 31.01.11; 8838/99 – 9893/10 – CLEUSA SEPAROVIC – indeferido. Projeto em desacordo, em 26.01.11; 5935/06 – 1332/08 – MANOEL DUTRA DA SILVA E OUTROS – ref. Primeiro, archive-se por desinteresse e não atendimento da condição no prazo estabelecido, com vencimento em 28.03.07, em 28.01.11; 7914/99 – 774/08 – FUMIO ISHII – 775/08 – CARLOS ROBERTO DE C.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

PINHEIRO – 776/08 – FERNANDO CASTAN – 2706/08 – CARLOS LOZANO – sim como requer petição 711/11. Regularize-se a título precário, conforme lei 78/10, quitado emolumentos e ISS em 30 dias, em 28.01.11; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: Conserve-se ou regularize-se a título precário conforme lei 68/09 e seu artigo 5º, pagos emolumentos e quitado o ISS em 30 dias: 2649/10 – VALDECI DOS SANTOS OLIVEIRA; 6179/10 – 6755/10 – FERNANDA SUAIDEN; 8599/07 – 1422/10 – FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 379/99 – 6612/10 – EURIPEDES TAVAREZ DE SOUZA; 22000/97 – 10253/09 – JOAO BATISTA J. DE SOUZA; 29419/71 – 5169/10 – ACHILE CHIN; 989/06 – 6443/10 – LUIZA CABRAL NEVES; 4609/08 – 9198/10 – CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS; 5549/02 – 4119/10 – MAURICIO MARQUES VIEIRA; 4599/05 – 5131/10 – LUIS ROBERTO ANASTACIO; 50956/84 – 6509/10 – JONILIO ORLANDO; 4548/98 – 3335/10 – JOAQUIM LONGO, 4717/03 – 1465/05 – ANTONIO SERGIO DO PINHO – em 01.02.11; 4782/04 – 1673/09 – LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA – compareça RT para esclarecimentos em 30 dias, apresentar projeto arquitetônico, em 02.02.11; 2750/93 – 6412/10 – REGIANE LOPES MALICIA – compareça Rt para esclarecimentos em 30 dias, apresentar plantas, em 01.02.11; 3793/10 – ARCENIA LUSANDIA VIVEIROS – indeferido nos termos do artigo 5º da lei 68/09. Passível de conservação compulsória, em 01/02.11; 52/07 – DECIO ANDRIJAUSKAS – compareça RT para esclarecimentos, apresentar procuração, memorial descritivo, termo de abertura, declaração de madeiramento legal projeto de esgoto e arquitetônico, em 02.02.11; 5652/03 – 10182/09 – ASSOCIAÇÃO DOS



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA – compareça RT para atender Cq em 30 dias: folha C, laudo de vistoria compatível com o local e correção do quadro de áreas, em 01.02.11; 6817/95 – 5537/10 – ISMAEL DIAS MARCONI E OUTRA – compareça RT em 30 dias: apresentar projeto de esgoto e sua implantação no arquitetônico corretos com peças gráficas e cálculos, justificar inicial, ART correta, aludo, resolver titularidade , assunto, carimbo, situação sem escala e quanto a autoria do serviço, em 26.01.11; 1809/95 – 2459/10 – MARCELO POLONIATO – compareça RT em 30 dias: atender emplacamento, desenho do lote, quanto a legibilidade das plantas, em 26.01.11; 6773/06 – 10241/09 – NEVIO M. O. CALDAS – compareça o proprietário para esclarecimentos em 30 dias, apresentar documentos conforme a conservação da folha 07, em 03.02.11; 1462/07 – 6660/10 – JOÃO JOSE COELHO BOUÇADA – indeferido. O projeto apresentado difere ao aprovado em seu todo. Em 01.02.11; 2720/10 – CLEONIDAS TAVAREZ DE SOUZA – indeferido. De acordo com a lei 316/98 artigo 7º, parag.2º, em 01.02.11; 2245/04 – 3113/09 – compareça RT em 30 dias: quanto a planta analisada em 08.06.10; ART de piscina, piscina demolida; plantas corretas, calhas e condutores, em 28.01.11; 52510/90 – 6665/10 – LOURIVALDO SANTOS SILVA – indeferido. O solicitado não foi atendido em 07.10.10, ART quitado, laudo conforme o beneficio da lei compl.68/09 solicitado pelo RT, em 28.01.11; 1419/10 – DIOGO GRANADO MARTINS – compareça RT em 30 dias: utilização do galpão – garagem, medidas do lote e seu perfil, em 28.01.11; 7939/02 – 1325/10 – ROSE MARI GARCIA NEGRÃO- compareça RT para atender CQ em 30 dias: existem mais



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

acréscimos, modificativos no 2º e 3º pavimentos fora os acréscimos. Observar que na aprovação anterior não existir o 3º pavimento (nada), pergolado, cobertura na frente da casa, fato as dúvidas existentes, apresentar plantas com compartimentação e equipamentos externos; quadro de áreas e áreas, em 03.02.11; 9806/10 – JOAO BATISTA SOBRINHO – compareça RT em 30 dias, rever quadro de áreas e ART, em 02.02.11; 1146/10 – 4478/10 – SANDRA APARECIDA MORO – indeferido. Deverá ser apresentado dois processos distintos; um projeto de regularização da residência e outro de unificação dos lotes –projeto urbanístico, em 03.02.11; 50699/82 – 5136/07 – LUIZ CARLOS INOCENCIO JACOPUCCI – compareça RT em 30dias – quadro de áreas, em 02.02.11; 725/10 – 1286/10 – GERSON CARLOS DE OLIVEIRA – compareça Rt em 30 dias: corrigir área da edificação, anotar altura da parte acostada a divisa e área da varanda, em 02.02.11; 1008/11 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – compareça requerente para esclarecimentos em 30 dias – a rua Y2E não mudou para YE. Existem as duas, em 03.02.011; 53079/87 – 7838/10 – VITOR BATISTA PINTO JUNIOR – compareça RT para atender CQ em 30 dias: quadro de áreas, acesso a edificação: maior ou igual a 1,20m, sala de professores, bebedouros, mictórios, copa ou cantina: A maior ou igual a 10,00m<sup>2</sup>, recreação Pd maior ou igual a 4,00m, atender resolução \$\$-493 de 08.09.1994, em 02.02.11; 7373/09 – ROBERTO FALDIGA – compareça RT em 30 dias: atender na integra a cota de fl.92 de 10.12.10, em 03.02.11;

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: compareça RT em 30 dias: 5392/08 – 8976/10



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

– JORGE PAULO ZIMMERMANN (o pretendido deve ser objeto de projeto modificativo ou substitutivo somente; apresentar matrícula do INSS, projeto de esgoto e declaração de madeiramento legal); 2760/93 – 1071/10 – FERNANDO RODRIGUEZ MOLINA; 3195/09 – 6362/10 – CLAUDIO PERASSOLI, 52416/87 – 3508/10- LEONARDO MICHELLETTI JR; 7195/00 – 2534/06 – AGOSTINHO BENEDITO DE MORAES; 7338/10 – ANTONIO CARLOS NOGUEIRA; 4689/00 – 10358/10 – LISDETE CALDEIRA LIMA SILVA; 19766/92 – 5205/09 – DORIVAL ROSSI; 50854/87 – 3332/10 – MARIA RITA ROSCANI GOBBI; 6394/98 – 7777/10 – LAERTE SCARPITTA; 9775/10 – SEBASTIÃO GOMES DE LIMA; 2744/04 – 1329/08 – WILTON TEIXEIRA FERNANDES – (sim como requer pet.5394/10);

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS – aprovo projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar, pago emolumentos em 30 dias: 18197/97 – 9807/10 – VAGNER BERNARDO E OUTROS; 5648/09 – FABIO RICO FERNANDES; 1194/93 – 7464/10 – MARLON ANTONIO FONTANA; 9959/10 – UDELGY PEREIRA DA SILVA E OUTRA; 3497/02 – 8728/10 – MARCELO SEGURA, em 03.02.11; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: regularize-se a título precário conforme lei 68/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias: 1990/05 – 1446/10 – NELSON MARTINS DE OLIVEIRA; 2363/07 – 2090/10 – JOSE LUIZ CRUZ; 6547/09 – 1444/10 – SIMON FOAKES; 3975/04 – 4109/10 – RONALDO DOS REIS SANTOS; 2391/10 – ADALÇO ANTONIO DOS SANTOS; 6767/10 – FRANCISCO CASTANHO FILHO; 15979/97 – 5631/10 – DOMINGOS JOSE DA CRUZ; 8075/08 – 3193/09 – ROBERTA MIGUEL



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

RIBEIRO DA SILVA; 4998/00 – 3012/10 – PAULO ALEXANDRE MOLDER; 6508/03 – 3892/10 – JOSE CARLOS HORACIO DA SILVA; 5904/06 – 4274/10 – WAGNER GARCIA SARDINHO; 8330/04 – 6313/09 – DEMIR DA CONCEIÇÃO; 120/05 – 1224/10 – RENATO DA SILVA E OUTRO; 50349/83 – 3813/10 – WENDEL DE ARAUJO SANTOS; 1089/09 – 3518/10 – APARECIDO BEZERRA DE ALMEIDA; 5994/10- CLAUDEMIR PELICICE RODAS – compareça RT para apresentar projeto arquitetônico, em 03.02.11; 5490/03 – WALDERIGE BRANCALION – Compareça RT para esclarecimentos em 30 dias, em 03.02.11; 3410/10 – MARA CRISTINA GUIMARAES ROMANI – sim como requer quanto a baixa da inscrição junto a Seal, em 03.02.11; 950/11 – JOSE ROBERTO FIGUEIREDO TERRA – compareça RT para apresentar documentos e plantas, em 03.02.11; 918/11 – EDESIO MIRANDA DE ALMEIDA – compareça RT para apresentar documentos e plantas, em 04.02.11; 9377/10 – DOUGLAS FLORES GIANOTO – compareça RT em dias: novas assinaturas nas plantas; atender CQ de 08.11.10 por completo; item 5 – planta cobertura, item 6 – cod. Santit. Est., art.63, inciso I e II, favor rever cortes e fachadas, não condizem com a planta de cobertura; projeto de tanque séptico com nº de contribuinte insuficiente, em 26.01.11; 30480/92 – 4041/10 – VALDEMAR GEO LOPES – legalize-se pela lei 68/09. Expeça-se a licença pago emolumentos e iss em 30 dias, em 20.01.11; 1258/10 – GERALDO MASSON – sim, pet.4907/10 – regularize-se a título precário conforme lei 68/09, observado o artigo 5º, quitado emolumentos e iss em 30 dias, em 03.02.11; 11954/10 – 11955/10 – SBE-01 PARTICIPAÇÕES LTDA – aprovo projeto



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar, pago emolumentos em 30 dias; apresentar AVCB por ocasião da Carta de Ocupação, em 03.02.11; 1135/10 – MARIA LUCINEIDE DA SILVA E OUTRO – compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias, em 07.02.11; 2037/06 – 5004/07 – DARCY BRASIL RIBEIRO NAVES – compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias, em 07.02.11; PARA OS PROCESSOS SEGUINTE: 8926/01 – 1430/10 – ALAOR VITOR FERREIRA E OUTROS (... e archive-se); 983/11 – PAULO VOLINO JUNIOR; 948/11 – JOSE ROBERTO MARTINEZ – certifique-se, pago emolumentos em 30 dias, em 04.02.11; 51398/88 – 6576/10 – GERALDO ALVES DA SILVA E OUTRA – compareça RT em 30 dias: assunto, legenda, hachuras, áreas e quadro de áreas, cota NR, cx. Correios, indicar em planta áreas demolidas, conservadas, modificadas e acrescidas, endereço completo, quanto a documentação de titularidade e outros documentos, em 26.01.11; 7138/10 – ROSANA A. A. DEGUIRMENDJINA E OUTRO – sim como requer, após apresentar plantas aprovadas e retiradas para efetuar as anotações assim como as anotações em documentos deste processo, em 26.01.11; 6661/98 – 8023/10 – compareça RT em 30 dias: rever quadro de áreas; quantificação da áreas modificadas e acrescidas é maior que o indicado, em 04.02.11; 5648/09 – FABIO RICO FERNANDES – aprovo projeto. Expeça-se a licença para edificar, pago emolumentos em 30 dias, em 08.02.11; 9123/00 - 1797/10 – JOSE GARCIA MALCATE – compareça RT em 30 dias, ver processo n.6995/05, em 07.02.11; 6428/06 – PORTO DO FORTE BAR E LANCHES LTDA. ME – compareça RT em 30 com projeto arquitetônico, em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

08.02.11; 2888/94 – 10115/09 – ELIZABETH SCHLATTER – compareça RT em 30 dias – quanto a piscina aprovada pelo processo 5482/05 com 45m<sup>2</sup>, em 03.02.11; 1100/11 – 3º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO – compareça requerente para informar de qual modulo do loteamento Riviera de São Lourenço se refere a certidão em 30 dias, em 07.02.11; 5273/09 – 7192/09 – JOSE MARIA CUNHA – compareça RT em 30 dias para atender CQ deste processo, quanto a petição 4850/10, em 03.02.11; 11652/10 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO – aprovo o desmembramento, expeça a licença, em 08.02.11; 11363/76 – 4197/10 – ORLANDO LUCON – compareça RT 3m 30 dias: quadro de áreas, calha e condutor, observar varanda que não foi construída e que deve ser também regularizada, em 04.02.11; 50386/87 – 10010/10 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – compareça RT em 30 dias – adequar documentos ao novo assunto do projeto: regularização, em 04.02.11; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: compareça RT em 30 dias: 11264/70 – 3619/10 – JOSE EDUARDO VILELA CARCELES; 3006/06 – 7106/09 – JORDÃO GONÇALVES HILARIO; 50644/81 – 1810/10 – ELZA APARECIDA VICENTINI; 100/07 – 3337/10 – MARIA MATIAS DA SILVA ALVES – compareça RT em 30 dias, apresentar procuração, escritura, espelho de IPTU, projeto de esgoto e ART devidamente quitada, em 08.02.11; 8356/04 – 6157/10 – FERNANDO RIBEIRO CALDEIRA; 9775/10 – SEBASTIÃO GOMES DE LIMA E/OU – aprovo proj. expeça-se a licença para edificar, pago emolumentos em 30 dias, em 08.02.11; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: certifique-se, pago emolumentos em 30 dias: 50171/89 –



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

4716/03 – ERNESTO MEROLA (acrescido de procuração); 51767/86 – 3987/99 – LUCIO BERTI; 216/01 – 118/02 – ANACLETO MONTONI; 68131/92 – JOSE MONTEIRO BORBA; 50601/82 – 1138/10 – ALEX MARQUES MUELA; 2759/02 – 4017/05 – HIRAN PAES LEME ROSSIN; 50126/88 – 4445/09 – CLAUDEMIR PELICICE RODAS; 50871/88 – 2922/06 – SERGIO GARCIA MARQUESINI; 1094/11 – IVANA ALVES DA SILVA; 1095/11 – IVANA ALVES DA SILVA; 50544/81 – 1628/04 – CARLOS SNEGUR; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: conserve-se a titulo precário com base na lei 68/09, art.5º, pago os emolumentos e iss em 30 dias: 6681/10 – EDUARDO STASIAK; 4767/95 – 575/10 – NELSON LICO NEVES; 4933/99 – 8933/10 – CARLOS EDUARDO SUZANA; 53208/87 – 1216/10 – ALBA LIMA ALVEZ GERMANO; 50270/90 – 2576/07 – GIL JORGE ALVES; 41827/92 – 1562/07 – EDVALDO CUNHA BUENO; 6823/09 – 6824/09 – ANTONIO POSTIGO; 6667/10 – HERMELINO DE SOUZA NETO; 957/99 – 1064/10 – JOAO APARECIDO DA COSTA; 50182/86 – 5633/10 – NELSON ESTANISLAU DOS SANTOS; 4526/01 – 5384/06 – GILBERTO ALVES PEREIRA; 5272/00 – 5746/10 – ALFREDO HONORIO DAVILA; 19137/97 – 6728/10 – JOAO FRANCISCO REZENDE, em 09.02.11; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: aprovo projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar, pago emolumentos em 30 dias: 9806/10 – JOAO BATISTA SOBRINHO; 6107/01 – 732/11 – MAURICIO POTENTE: regularize-se a demolição e o acréscimo, conforme leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e iss em 30 dias, em 03.02.11; 5345/10 – WILSON YOSHIO HASEGAWA – compareça RT em 30 dias, em 09.02.11;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

4298/03 – 4194/10 – CONDOMINIO EDIFICIO ECO GARDEN - compareça RT em 30 dias, em 10.02.11; 8185/98 – 8645/07 – NILSON PEREIRA BATISTA – compareça RT em 30 dias, em 08.02.11; 1602/02 – NEIF TUFAILE RIBEIRO – pet.297/11 – não há correção a ser promovida, o quadro de áreas atende a lei 372/99, art.12; certifique-se, pago emolumentos em 30 dias, discriminando-se as áreas. Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pago emolumentos em 30 dias, discriminando-se as áreas, em 09.02.11; 51748/86 – 6074/10 – ROSANA F. BRAIDO MATAVELLI – compareça RT para atender CQ em 30 dias. Corrigir quadro de áreas e desenho da piscina, em 08.02.11; 6177/03 – 4410/09 – MARIA EDELI CANEPA – indefiro pet.4762/10, em 11.02.11; 11243/10 – VANESSA FEIO PEREIRA SANTOS – aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago emolumentos em 30 dias, em 31.01.11, E, compareça RT para esclarecimentos em 30 dias, em 07.02.11; 5281/00 – 1261/10 – LUIZ ROBERTO DA SILVA – compareça RT em 30 dias, em 08.02.11; 5190/06 – 6682/10 – LUI RICARDO DA SILVA PEDROSO – compareça RT para esclarecimentos em 3º dias; apresentar projetos , em 11.02.11; 52335/90 – 9066/10 – AHMAD MOHAMAD HAGE E OUTROS – compareça RT em 30 dias, em 11.02.11; 11060/10 – CAIO CESAR FRANCO LAPIN ATUI – compareça RT em 30 dias, em 11.02.11; 6394/98 – 7777/10 – LAERTE SCARPITTA – compareça RT em 30 dias, em 08.02.11; 1344/11 – GAIA CONSULTORIA AMBIENTAL – ciente, archive-se com vistas da SM, em 11.02.11; 3599/95 – 11660/10 – MARIA YAMANAKA – indeferido nos termos da lei 316/98 - art.14 – as obras executadas em desacordo com projeto aprovado devem ser objeto de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

regularização), art.48 – tabela A, art.57,I, dependências em lotes de meio de quadra quando isoladas da edificação principal deverão localizar-se na faixa compreendida entre a distancia de 1,5m da construção principal e a divisa de fundos do lote, em 09.02.11; 5855/99 – 6580/07 – JOAO BARBOSA DA SILVA - pet.240/11 – sim como requer, expeça-se a 2ª via de alvará de construção e regularização, pago emolumentos em 30 dias, em 10.02.11; 3735/04 – 6770/10 – NAPOLEÃO ANTONIO RODRIGUES AYRES – indeferido com vista ao informado pelo Sefi em 20.12.2010, em 11.02.11; 18198/97 – 5625/10 – compareça RT em 30 dias – rever quadro de áreas, ART do levantamento em 10.02.11; 9924/10 – 9925/10 – GEOTETO IMOB. PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA. – compareça RT em 30 dias, em 09.02.11; 2435/10 – 621/11 – MARLI DONIZETE BARNABÉ – aprovo projeto de unificação de lotes, pago emolumentos em 30 dias, em 09.02.11; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: aprovo projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar, pago emolumentos em 30 dias: 9369/10- MARCIO ANZELOTTI (apresentar matricula); PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: regularize-se a titulo precário, conforme lei 68/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e iss em 30 dias: 3787/00 – 6299/10 – LUIS FERNANDO PALOMARES; 3739/04 – 1459/10 – ANDRE PEREIRA DE SOUZA; 1189/98 – 1473/10 – ALESSANDRO DONADON; 50597/82 – 2563/10 – OSMAR HENRIQUE; 10090/09 – 2652/10 – DIAMOND PLASTIC INDUSTIRAL LTDA; 51090/82 – 6580/10 – ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO; 1062/00 – 1375/10 – JOSE AGOSTINHO( apresentar laudo de esgotamento sanitário); 8220/00 – 6109/09 – ROBERTO CARLOS MILANEZ; 16239/53



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

– 5915/10 – FERNANDO SENA RODRIGUES; 3488/05 – 6023/10 – FELIPE DI MARIO  
NETO; 5423/95 – 2498/10 – MIRTES LIKA TUKADA.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**

**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares/SEXOP.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
Expediente Despachado de 31.01 A 11.02.2011.**

4891/05 – 6843/10 – TANIA CRISTINA TRIPODE – recolha diferença de taxas, em 31.01.11; 4749/10 – CONDOMINIO HANGA-ROA – indeferido, nos termos do artigo 7º, parag.3º da lei 316/98. Arquite-se com vistas do Sefi, em 01.02.11; 28333/76 – JULIO DIAZ GARCIA – archive-se por desinteresse com vistas do Sefi – DIAE-7521, em 01.02.11; 3063/02 – LUIZ ANTONIO GREGNANIN E ASSOCIADOS S/C LTDA. E 862/11 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias, em 24.01.11; 1012/01 – 573/10 – JUDY MAYRI B. DE CARVALHO – compareça RT em 30 dias: apresentar projeto completo, com compartimentação interna, dois cortes sobre os acréscimos e todas as fachadas, apresentar ART assinada e recolhida que indica atividade técnica do laudo, apresentar laudo, nos termos da lei 68/09, em especial quanto ao sistema de tratamento de esgotos, apresentar procuração original, em 01.02.11; 2353/93 – 2237/08 – JOSE SORIANO – anulo despacho de 12.01.11, retorne a análise considerando a pet. Nos termos da lei complementar 78/10; 9962/10 – MARIA APARECIDA CRAMOLISK – indeferido nos termos do artigo 7º, parag.3º da lei 316/98. Ao Sefi, em 01.02.11; 10611/10 – ODAIR TEIXEIRA PINTO – indeferido. O parcelamento foi anulado. Archive-se. 01.02.11; PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: Archive-se por desinteresse com vistas do Sefi, em 01.02.11: 2698/94 – 11664/10 – ELISANGELA DA SILVA PEDROSO; 2212/03 – 3103/07 – COSME VICENTE DOS SANTOS; 1377/99 –



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

5411/99 – NELSON MACHADO; 2416/95 – 6281/99 – MAURILIO ANTONIO NUNES;  
50507/83 – 5593/10 – JACKSON PIERRE SANTOS; 50989/90 – 6728/05 – MECIAS  
FERMINO; 50130/89 – HELIO BATISTA DE OLIVEIRA; 4684/10 – 7046/10 – AURINO  
CORTEZ DA SILVA; 3573/09 – 8018/10 – SINIVALDO PRAXEDES DOS SANTOS –  
(indeferido, nos termos do artigo 7º, parag.3º a lei 316/98(...); 9772/10 – MARCOS  
DEDINI RICCIARDI; 1931/08 – KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA  
LTDA. – (...) – aprovação caduca desde junho de 2010. Não há previsão legal de  
renovação do alvará indefinidamente, em 01.02.11; 832/07 – 8611/10 – KAMADA  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., 5628/99 – MARIA GUILHERMINA  
JOANNA PETERMANN E OUTRA; 8364/03 – 574/05 – JOSE MILTON RAMOS;  
8172/05 – 8308/10 – PAULO ROBERTO DE ANDRADE DA COSTA – Indeferido nos  
termos do artigo 7º, parag.3º(...); 11662/10 – VIVIANE FEKETE AMBROZIO -  
Indeferido nos termos do artigo 7º, parag.3º(...); PARA OS SEGUINTE PROCESSOS:  
arquite-se por desinteresse, em 01.02.11: 1911/10 – MARIA DE LOURDES  
FONSECA; 11324/10 – EDISON FERNANDO DA SILVA; 11233/10 – GILBERTO LUIS  
CAMARINHA V. B. DA SILVA; 8477/10 – RENILDA DOS SANTOS; PARA OS  
SEGUINTE PROCESSOS: expeça-se a licença ex officio, inscrevendo-se os débitos  
em dívida ativa, em 01.02.11: 8204/09 – 1457/10 – MARIA MADALENA DE OLIVEIRA;  
2819/08 – 2933/09 – QUELI TEZARI DE ALMEIDA SANTOS – 1529/10 – ADAO  
APARECIDO MENDES BATISTA; cab.53024/88 – 10658/10 – SONIA MARIA SALINO  
FREITAS – aprovo projeto. Expeça-se licença para edificar emolumentos em 30 dias,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

02.02.11; 33813/92 – 9531/10 – JAIR DE SOUZA – Pet.135/11 – sim como requer quanto a 2º via do alvará de construção, pago os emolumentos em 30 dias. Certifique-se o desmembramento e “áreas e datas” pago os emolumentos em 30 dias, em 21.01.11; 951/11 – MARIANGELA FERNANDES – sim como requer quanto a inscrição profissional, em 02.02.11; 9839/00 – 2402/07 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias – do projeto de desmembramento , proc.4473/01 não constou a implantação das casas e seus respectivos termos que possibilitaria a certidão, esta irregularidade deve ser previamente sanadas, em 02.02.11; 51329/85 – COND. MONTEGO BAY – indeferido por não atender CQ, em 28.01.11; 50591/90 – 1413/10 – JOAO ANTONIO BORGES QUEIROZ – indeferido em 28.01.11; 948/11- JOSE ROBERTO MARTINEZ – compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias. A rua Embaré era rua Aprovada 565 e não 555, esclarecer se trata de erro de digitação, em 02.02.11; 1055/98 – 7170/00 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – certifique-se. Sim como requer pet.139/10. De acordo com as plantas A e B do proc.1055/98, em 31.01.01.9638/10 – 10015/10 – SABEL INCORP. E ADM. LTDA. – proc.9638/10. Expeça-se a licença para edificar vila A com 6.835,46m<sup>2</sup>, vila BI com 4.675,15m<sup>2</sup>, vila J com 3.681,65m<sup>2</sup>, vila B e C com 4156,92m<sup>2</sup>, vila D com 2.089,05m<sup>2</sup>, vila E com 3344,92m<sup>2</sup>, vila F com 5908,50m<sup>2</sup> evila G H com 5.922,99m<sup>2</sup>, totalizando 36.614,60m<sup>2</sup>, apresentado ART dos projetos de hidráulica, elétrica e estrutural, projeto aprovado pelo corpo de bombeiros e registro de incorporação em noventa dias. A



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

piscina deverá ser objeto de análise e licenciamento específico, conforme código sanitário estadual, pago os emolumentos em dias. A expedição das cartas de Habitação, além da conclusão das obras das edificações dependem da conclusão das obras de infraestrutura do módulo 12 e sua entrega formal, em 03.02.11; 972/11 – RENATO BOSCOLO – certifique-se em 02.02.11; 7885/05 – 8988/09 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – pet.346/10. Expeça-se a licença para edificar a torre 4 com área incorporada de 18578,88m<sup>2</sup> ou 16203,05m<sup>2</sup> de projeto de arquitetura, pago emolumentos em 30 dias, em 04.02.11; 2322/95 – 4685/10 – ANDRE ROGERIO DE SANTANA – compareça requerente para, preliminarmente, corrigir a área da casa 03, observar que há quatro medidas de áreas. Apresentar memoriais de cálculo da área correta, em 30 dias, em 04.02.11; 5430/94 – 6154/10 – ELCIO FIDALGO GOUVEIA – anulo despacho de 24.08.10. conserve-se nos termos da Eli 68/09, pago os emolumentos e o iss em 30 dias e apresentado documentação faltante e regularizado a inscrição profissional, em 08.02.11; 11549/10 – MARCIO CALDAS SANTOS – indeferido, a lei compl 68/09 expirou em 23.06.10, em 08.02.11; 416/09 – 6565/10 – LAURA PICCININI – Expeça-se a licença ex officio, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa, em 19.01.11; 4275/93 – 735/11 – ROBERTO DE CAMPOS E 1008/11 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – certifique-se, pago emolumentos em 30 dias, em 09.02.11; 51264/85 – 6021/02 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – Pet.236/11. Não houve engano. A casa 01 foi emplacada com n.27 e a casa 02 com o n.19, em 11.02.11; 3083/06 – 4833/07 – LUIZ PEDRO DE



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

ARAUJO – pet.32/11 – indeferido, a numeração do imóvel acontecerá quando da legalização da edificação. À análise quanto a pet.3103/10, em 08.02.11;6330/04 – 2850/10 – 2850/10 – JOAO SUDATTI e 6330/04 – 6658/09- JOAO SUDATTI - certifique-se, pago emolumentos em 30 dias, em 07.02.11; compareça peticionário a apresentar memorial descritivo correto, relativo ao processo 6658/09, em 08.02.11; 5312/10 – PEDRO PAULO DE GIACOMO E OUTRO - aprovo projeto arquitetônico. A licença para edificar somente será expedida após licenciamento ambiental, apresentada ART, caderneta de obras corretas, encaminhe-se a sela, em 09.02.11; 50563/84 – 6184/03 – LUZIA ROSA SANTOS ABE – certifique-se sem ônus para o administrado, com o teor corrigido da certidão 379/10, em 11.02.11.

**ENGº ROBERTO COSTA.**  
**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**



**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/ 02/2011 A 10/ 02/ 2011**

**2175/10 – CONDOMINIO FECHADO BOUGAINVILLE BERTIOGA I – INDEFIRO O SOLICITADO, CONFORME PARECER JURÍDICO.**

\*\*\*\*\*

**SIM, COMO REQUER.**

**916/11 – ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA.**

\*\*\*\*\*

**INDEFIRO SEM AMPARO LEGAL.**

**11974/10 CAB. 2216/01 – MARCIO ROBERTO ALVES MOURÃO.**

\*\*\*\*\*

**SIM, COMO REQUER COM BASE NA LEI N. 324/98, ARTIGO 5º.**

\*\*\*\*\*

**CERTIFIQUE-SE.**

**998/11 – ROGERIO FABIANO DE BRITO. 1048/11 - ADILMA RAMOS DOS SANTOS. 1116/11 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA.**

**1181/11 – ROBSON ANDRE ALVES.**

\*\*\*\*\*

**CERTIFIQUE-SE QUANTO AO RECOLHIMENTO DE ITBI.**

\*\*\*\*\*

**COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES.**

**969/11 – JOSÉ CARLOS FELIPPE FISCHER.**

\*\*\*\*\*

**RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE 516,32 REFERENTE AO ITBI COBRADO EM DUPLICIDADE DE 2008. A FAVOR DE ISMAEL FELIX DE ANDRADE CONFORME LEI 324/98.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

\*\*\*\*\*

**RESTITUA-SE A IMPORTANCIA DE 1040,91 REFERENTE AO IPTU PAGO A  
MAIOR DE 2007 à 2010 (IBAPE), A FAVOR DE ARLETE SOARES  
BARRICHELLO CONFORME LEI 324/98.**

\*\*\*\*\*

**MARA LÚCIA LARA FERNANDES  
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/02/2011 à 10/02/2011.**

575/11 – MACÁRIA CUSTÓDIO VIEIRA. Autorizo a compensação, providencie a baixa da parcela 06/36, conforme solicitado e confirmado pela receita.

**FRANCISCO JOSE ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/02/11 À 11/02/11**

### **PROCESSOS:**

**00531/93 – KATHERINE JANE BELL RODRIGUES E OUTRO, 50139/89 – ANTONIO ROBERTO DE MORAIS E OUTROS, 06936/95 – CARLOS MANUEL ALOIS PEREIRA, 02586/99 – MANOEL DINIS PIRES FERNANDES, 03115/00 – LILIAN APARECIDA DA SILVA, 51274/84 – JOSE ROBERTO DE BARROS SANTOS, 30959/92 – CLAUS PAIONE, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**04580/93 – FABIANA MARTINS DO PRADO, 08727/01 – FRANCISCO MANUEL SARAIVA JUSTINO, 03512/93 – ANÉSIO CAMILLO, 05433/00 – PRISCILA ALESSANDRA DE LIMA, 01529/10 – ADÃO APARECIDO M. BATISTA, 08204/09 – MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, 02819/08 – QUELI TEZARI DE ALMEIDA SANTOS, 05877/09 – DANIEL DE OLIVEIRA, 05107/01 – LIDIA MARIA PANELLI E OUTRO, 05603/06 – LAUDINO JOSE BOSELLI FILHO, 06093/09 – MARGARIDA SILVEIRA COSTA CURTA, 52516/91 – YACIRA DE CARVALHO GARCIA, 50793/83 – SANDRO LUIZ BOUÇAS, 51447/88 – JURACI MARCHIONE, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**52259/91 – JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA(PET.363/11), 03286/04 – ADELINO LUIZ FROZI(PET.328/11), 07836/98 – GILBERTO A GIRALDES(PET.365/11), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**09684/10 – SOLIMAR DE FREITAS LEITE(DIAE 7596), 00309/11 – VALTER ANTONIO CHAPINA(DIAE 7705), 01571/95 – MAGALI QUIRINO NEVES(GUIA DE ISS CONSERVAÇÃO), 07347/98 – GUARATUBA EMPREEND. S/C LTDA(GUIA R.A), 06832/02 – EDUARDO CELSO SANTOS(GUIA R.A.), 00309/11 – VALTER ANTONIO CHIAPINA(MULTA-DIAE 7705), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.**

**06832/07 – KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, 50875/87 – LUIZ ALBERTO FERNANDES, 04356/95 – CLEONE DOS SANTOS PEREIRA, 50507/83 – MIGUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, 02335/08 – RUY VIVIAN FERNANDES, 28333/76 – JULIO DIAZ GARCIA, 08186/10 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 50912/91 – DORIVAL MARRACINI, 50989/90 – MECIAS FIRMINO, 02698/94 – EDSON TADANO, 01931/08 – KAMADA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, 51257/82 – NONO DE ALMEIDA VIEGAS, 02492/95 – ANA CAROLINA DE A. MARTINEZ, 09772/10 – MARCOS DEDINI RICCIARDI, 02416/95 – MAURILIO ANTONIO ALVES, 05930/95 – LUIZ VOINICHS, 05255/02 – RINALDO JOSÉ VIEIRA, 00300/99 – EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, 05888/04 – SEVERINO BELCHIOR DOS SANTOS, 07868/99 – SHIROTO ANZE, 11707/10 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 11662/10 – VIVIANE FEKETE AMBROZIO, Arquite-se assunto solucionado.**

**08041/10 – SEFI(MARILA PANCOTTI-PET.360/11), 11704/10 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO(PET.388/11), 12012/10 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO(Teresa Cristina C. Fábrega de Carvalho-PET. 394/11), 11803/10 – SEFI(JULIO CESAR RUIZ DE SOUZA-PET.395/11), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.**

**03278/05 – LUIZ MAGALHÃES FILHO, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.**

**05603/06 – LAUDINO JOSÉ BOSELLI FILHO, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**08742/06 – ANTONIO CARLOS FERREIRA, Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.**

## **OBRAS EMBARGADAS:**

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 7959, para o imóvel sito à Rua Miguel Seiad Bichir – Quadra 07 – Lote 21 – Vila Agaó(Paralisar obra irregular);**

**VALDIR MOLENA LASSO, Auto de Embargo – DIAE 7279, para o imóvel sito à Rua Projetada - Projeto III – Quadra 02 – Lotes 01/02/03 – Itaguaré(paralisar obra irregular).**

**Engº Douglas Ortiz Bluhu  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/02/2011 a 10/02/2011 - ARQUIVE-SE**

01184/2010 - SILVANA BECK DONATO; 50724/1985 - JORGI MATUMOTO;  
08148/1999 - ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA; 01404/1995 - HECTOR BRUNO  
BOTTAL; 13572/1996 - SALVELINA DOS SANTOS; 08527/2010 - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 01870/1999 - L.F. DE LIMA & LIMA;  
06445/2008 - PRIMO OSVALDO ROSSI FILHO; 50412/1991 - SEPAR  
(FISCALIZACAO).

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/02/2011 à 10/02/2011 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

50437/1985 - BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA; 12821/1996 - ELEVADORES ATLAS S.A.; 12822/1996 - ELEVADORES ATLAS S/A; 01199/1999 - JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA; 03813/1999 - ORLANDO DA SILVA LUZ; 00168/2000 - MILTON JOVENTINO DOS SANTOS FILHO; 09578/1999 - ELAINE DE ANDRADE SANTOS; 10836/2000 - DOMINGOS PAULO DA FONSECA; 07215/2004 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 51153/1990 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL; 10241/2010 - CÁSSIA PEREIRA SANTOS; 51680/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 11112/1996 - ZAMPA S/C LTDA; 12179/1996 - CIBELE VAZ; 04140/1999 - BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA; 09377/2009 - RIVIERA PHARMA LTDA; 51169/1982 - JULIAO MARTINS RAMOS NETO E OUTROS; 07818/1995 - JULIANO LOURENCO DA SILVA; 04362/2003 - RONALDO MENDES; 00130/2004 - VERO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; 04763/2008 - ANGÉLICA XAVIER PEREIRA PARIS - ME.; 08619/2009 - GLADIS LINDA ZANCHETTA GONÇALVES; 07328/2010 - MARGARIDO MIRANDA FLORENCIO E OUTRO.; 50698/1988 - LUIZA PECINATO BUZAS; 02455/2001 - RUBEN DEL RIO GONZALEZ; 01579/2002 - BAR E LANCHES JULIO & SILVA LTDA - ME; 07384/2003 - JOSÉ GOMES DA SILVA; 06089/2005 - ORLANDO LIMA DE SOUZA; 00912/2007 - SINVALDO FERNANDES SENA; 01031/2007 - ARMANDO TAVARES; 01051/2007 - CLAUDIO CAMPI DE CASTRO; 01053/2007 - CLAUDIO CAMPI DE CASTRO; 07562/2007 - DEMOCRATAS; 09171/2009 - MARTA ROQUE FERNANDES NAKASONE; 50533/1991 - PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA; 54323/1991 - LUIZ ANTONIO VOLASCO; 05197/1995 - ADIMAR CARDOSO; 04545/2002 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE CARLO; 52608/1991 - LUCIO BERTE; 04564/1995 - JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS; 04525/1999 - CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE BERT.- CAMPB; 02788/1993 - HERNANDO FURLANETO; 02651/2010 - DIOGO MARTINS NETO; 51464/1986 - ACACIO FRANCISCO NOBRE PEREIRA; 00462/2006 - SEBASTIÃO NADUR DA SILVA; 00338/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.; 04216/2008 - ORIVALDO EPAMINONDAS DOS SANTOS; 01597/2009 - EVERALDO MARQUES DE ALMEIDA; 07093/1995 - ARMANDO DOMINGOS GOMES FILHO; 08211/2001 - GERALDO CHADDAD FILHO; 52296/1986 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 04850/2005 - SILVA & PARIZ - DROGARIA LTDA - EPP; 05739/2006 - ELISABETE PEREIRA DA SILVA; 52537/1991 - JOSE LAURENTINO SANTIAGO.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Kátia Cristina da Encarnação Bernabe para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **KÁTIA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO BERNABE**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Camila Manfrinato Scarpim para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Professora de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **CAMILA MANFRINATO SCARPIM**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Celso Antonio Soares Cruz para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **CELSO ANTONIO SOARES CRUZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Ivani Cordeiro de Melo para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Professora de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **IVANI CORDEIRO DE MELO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Jucicleide de Oliveira Laurentino para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Professora de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Kelcia Seidel de Almeida França para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Professora de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Nathalia Apolinário Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Professora de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **NATHALIA APOLINÁRIO BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Rossana Aguilera Garcia Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Professora de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **ROSSANA AGUILERA GARCIA BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Carlos Antonio Braga de Souza para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2011, **CARLOS ANTONIO BRAGA DE SOUZA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE ARTES, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Alexander de Araújo Carvalho para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **ALEXANDER DE ARAÚJO CARVALHO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Danilo Pastoriza Crisostomo dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Dener Romero Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **DENER ROMERO RODRIGUES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia José Vinícius Piazza Machado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **JOSÉ VINÍCIUS PLAZZA MACHADO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Juliano Conceição Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **JULIANO CONCEIÇÃO FERREIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Luiz Nery Neto para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **LUIZ NERY NETO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Michelle Santos do Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Professora de Educação Física Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Aline Francis Silva Vicente dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **ALINE FRANCIS SILVA VICENTE DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Elizabete Silva Barreto dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **ELIZABETE SILVA BARRETO DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Iris Santos Pinto Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **IRIS SANTOS PINTO BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Jackeline Aparecida da Conceição Pereira para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **JACKELINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Tatiana Galego Costa para o cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2011, **TATIANA GALEGO COSTA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETARIA DE ESCOLA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Concede aposentadoria por idade à servidora Rose Mary de Freitas Correia.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 025/11 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por idade da servidora Rose Mary de Freitas Correia e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à Sra. **ROSE MARY DE FREITAS CORREIA**, (qualificada em seu prontuário), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 763, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível 02EII, fundamentado no art. 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, “c”; 20 e 23-A, da Lei Complementar Municipal n. 12, de 12 de setembro de 2002, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 1311/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Concede aposentadoria compulsória à servidora Nacima Mahamud Navajas.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 020/11 – BERTPREV, tendo como objeto a aposentadoria compulsória da servidora Nacima Mahamud Navajas e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APOSENTAR**, compulsoriamente, a partir de 1º de fevereiro de 2011, com proventos proporcionais, a Sra. **NACIMA MAHAMUD NAVAJAS**, (qualificada em seu prontuário), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 1221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 09FII, fundamentado no art. 40, §§ 1º, II, 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, “c”; 20 e 23-A, da Lei Complementar Municipal n. 12, de 12 de setembro de 2002, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 884/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcos Antonio do Amparo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, Registro Funcional n. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 1645/07)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Washington Luiz Lemos de Souza.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n. 1378/09,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto Municipal n. 1378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 9146/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Antonio Rufino de Andrade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular Nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 123/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Carlos Rodrigues Barreto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n. 1378/09,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional n. 999, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 201/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Ronaldo Mendes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2011. (PA n. 9196/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Luiz Carlos Xavier Correa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 9195/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Transfere Flora Helena de Oliveira da Secretaria de Saúde - SS para a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERE**, a partir desta data, **FLORA HELENA DE OLIVEIRA**, Assistente Social, Registro Funcional n. 1744, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SO**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à SO ou aos seus órgãos subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Transfere Sandra do Carmo Silva Ventura Alves da secretaria de Administração e Finanças – SA para a Secretaria de Saúde - SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERE**, a partir desta data, **SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES**, Assistente Social, Registro Funcional n. 2505, da Secretaria de Administração e Finanças - SA para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à SS ou aos seus órgãos subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Exonera Andrea Nogueirol Lobo da função de confiança de Diretora de Saúde – DSA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **ANDREA NOGUEIROL LOBO**, Médica Pediatra, Registro Funcional n. 1468, da função de confiança de **DIRETORA DE SAÚDE – DSA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Exonera José Ricardo Moraes Wilmers do cargo em comissão de Chefe de Seção Médico Hospitalar – SEMH.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **JOSÉ RICARDO MORAES WILMERS**, Registro Funcional n. 4462, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – SEMH**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Andrea Nogueirol Lobo para a  
função de confiança de Diretora de  
Vigilância à Saúde – DVS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ANDREA NOGUEIROL LOBO**, Médica Pediatra, Registro Funcional n. 1468, para a função de confiança de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS**, órgão subordinado à Secretaria da Saúde – SS, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia José Ricardo Moraes Wilmers para o cargo em comissão de Diretor de Saúde - DSA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no art. 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, o Dr. **JOSÉ RICARDO MORAES WILMERS**, Médico CRM 39.214 - SP, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE SAÚDE - DSA**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde - SS, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Elisabeth Dotti Consolo para a função de confiança de Chefe de Seção Médico Hospitalar – SEMH.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no art. 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, a Dra. **ELISABETH DOTTI CONSOLO**, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 2244, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - SEMH**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde - SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Nomeia Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho para a função de confiança de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica - SETVS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no art. 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 2241, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - SETVS**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde - SS, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Exonera, a pedido, Kélcia Seidel de Almeida do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria – AS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, **KÉLCIA SEIDEL DE ALMEIDA**, Registro Funcional n. 3132, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AS**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 72, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dionísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011. (PA n. 5214/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

Transfere Antonio Luiz Noronha da Silveira Junior da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERE**, a partir desta data, **ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 2081, da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH para a **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS – ST**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à ST ou aos seus órgãos subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**